



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.960 DE 10 DE ABRIL DE 2026

PUBLICADO EM:
10 / 04 / 2026
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 701.925,00 (setecentos e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 701.925,00 (setecentos e um mil e novecentos e vinte e cinco reais) em razão de um convênio firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 701.925,00 (setecentos e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) destinado a reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os recursos que farão frente aos créditos ora autorizados serão oriundos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas – MG, 10 de abril de 2026.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 04 - Secretaria. Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Sub-Unidade 01 - Secretaria. Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2.04.01.20.606.0007.1.0003-1.700.000 - 4.4.90.52.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA ----- R\$ 701.925,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 701.925,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 701.925,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 701.925,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 701.925,00

PUBLICADO EM:

10 / 04 / 2026

PAÇO MUNICIPAL

Parvalho

RESPONSÁVEL

Bom Jardim de Minas - MG, 10 de abril de 2026

João Francisco Mendes de Souza
Prefeito Municipal